



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

PARECER N° , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o
Projeto de Resolução nº 001, de 2014.

SF/15248.65437-09

RELATOR: SENADOR VICENTINHO ALVES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 001, de 2014, de autoria do Senador Aníbal Diniz, nos termos do artigo 59, VII, da Constituição Federal e artigo 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida em denominar “Chico Mendes o plenário da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.”

A proposição possui apenas dois artigos, o primeiro cuida propriamente da matéria e o segundo sobre o início de vigência da norma.

Em breve resumo é do que trata o PRS 001/2014, do Senador Aníbal Diniz.

Em sua justificativa o ilustre Senador sustenta que o nome de Francisco Alves Mendes Filho, conhecido mundialmente como Chico Mendes, “está visceralmente ligado aos temas de competência regimental da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle”.



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

Muitíssimo justo e bem fundamentado o pleito do Senador Aníbal Diniz.

II – VOTO

Dessarte, por todas as razões acima consignadas, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2014, do Senador Aníbal Diniz.

Sala de Reuniões, em

, Presidente

, Relator

SF/15248.65437-09